



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 30.169.320/0001-30 Telefax : (22) 2668-1142

LEI COMPLEMENTAR N° 177/2023

DE 06 DE NOVENBRO DE 2023.

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE **LEI COMPLEMENTAR** NA FORMA ABAIXO:

Art. 1º. Passa a denominar-se “**RUA EUSTÁCHIO CARMELITO DA SILVA COELHO**”, a atual Rua 06 (Seis) e “**TRAVESSA EUSTÁCHIO CARMELITO DA SILVA COELHO**”, a atual Travessa da Rua 6 (Seis), ambos logradouros localizados no Bairro Silva Cunha, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 06 de novembro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA